

示許可，而該批示其後經第245/2007、126/2008、151/2009、322/2010及210/2011號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$70,699,780.00（澳門幣柒仟零陸拾玖萬玖仟柒佰捌拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第295/2005號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2005年.....	\$ 36,444,519.40
2006年.....	\$ 13,196,393.60
2007年.....	\$ 16,677,282.20
2012年.....	\$ 4,381,584.80

二、二零零五年至二零零七年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.32、次項目8.090.184.01的撥款支付。

二零一二年四月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 86/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准環保與節能基金二零一二財政年度第一補充預算，金額為\$9,549,110.04（澳門幣玖佰伍拾肆萬玖仟壹佰壹拾元零肆分），該預算為本批示的組成部份。

二零一二年四月二十三日

行政長官 崔世安

contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução da «Empreitada de concepção e construção do auto-silo no Jardim da Rua de Malaca»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 70 699 780,00 (setenta milhões, seiscentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2005 é alterado da seguinte forma:

Ano 2005.....	\$ 36 444 519,40
Ano 2006.....	\$ 13 196 393,60
Ano 2007.....	\$ 16 677 282,20
Ano 2012.....	\$ 4 381 584,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2005 a 2007 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.32, subacção 8.090.184.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

23 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, relativo ao ano económico de 2012, no montante de \$ 9 549 110,04 (nove milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, cento e dez patacas e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 環保與節能基金二零一二財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, para o ano económico de 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b> <b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	9,549,110.04
		總收入 <i>Total das receitas</i>	9,549,110.04
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-09-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	9,549,110.04
		總開支 <i>Total das despesas</i>	9,549,110.04

二零一二年三月十六日於環保與節能基金——行政管理委員會——主席：張紹基——委員：山禮度；歐偉桑；李少容；陸麗芬

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, aos 16 de Março de 2012. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Cheong Sio Kei*. — Os Vogais, *Arnaldo Ernesto dos Santos — Au Wai San — Lei Sio Iong — Lok Lai Fan*.

## 第 87/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准民航局二零一二財政年度第一補充預算，金額為\$2,510,394.44（澳門幣貳佰伍拾壹萬零叁佰玖拾肆元肆角肆分），該預算為本批示的組成部份。

二零一二年四月二十三日

行政長官 崔世安

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, relativo ao ano económico de 2012, no montante de \$ 2 510 394,44 (dois milhões, quinhentas e dez mil, trezentas e noventa e quatro patacas e quarenta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.